



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 088/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A SRA LUZIA DE SOUZA CARVALHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-000 - Lagoa Santa/MG

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021.

LOCADORA:

LUZIA DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 027.040.876-28 e CI MG-277.930, com endereço na Rua Rio Pomba, nº 925, cx 2, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-290.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 088/2017 – Dispensa nº 026/2017 – Processo nº 177/2017, firmado em 01/12/2017, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº 40, Casa, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-130, destinado à instalação do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no Município de Lagoa Santa/MG, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses com manutenção do valor mensal, conforme acordado entre as partes, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2021**, com término previsto para o dia **30 de novembro de 2022**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.436,04 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)** perfazendo um total estimado em R\$ 29.232,48 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:


A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.


CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 29 de novembro 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
LOCATÁRIO


LUZIA DE SOUZA CARVALHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 152.212.096-45